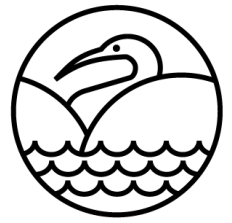




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Processo licitatório visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de eventual e futura aquisição de dietas enterais orais, suplementos e módulos, afim de atender a demanda da Farmácia da Atenção Básica.

2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão a aquisição ininterrupta do fornecimento afim de garantir assistência integral à saúde da população, visando o atendimento às reais necessidades de pacientes e o uso adequado dos recursos públicos, por meio da implantação do processo de regulação, fiscalização, controle e avaliação do fornecimento de fórmulas especiais, suplementos e módulo e dietas enterais de uso adulto e infantil, de forma contínua, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Ilha Comprida/SP.

3. JUSTIFICATIVA

O processo em tela tem como objetivo a disponibilização de ata de registro, de formalização de Registro de Preços, de Fórmulas e Dietas Enterais visando ao atendimento a pacientes (Crianças e Adultos) com patologias que necessitem, tais quais: Doença Intestinais, Doenças Crônicas, outras síndromes ou patologias que necessitem de dietas especializadas. Tais formulações serão utilizadas como Terapia Nutricional – TN, combatendo os agravos da patologia e/ou minoração dos danos.

A terapia nutricional é parte imprescindível, nas mais diversas faixas etárias, para o processo preventivo e terapêutico de múltiplas patologias, onde a utilização de formulações especializadas associadas aos demais cuidados multiprofissionais, configura condição fundamental para melhora e/ou manutenção da saúde do indivíduo. A terapia nutricional adequada tem-se mostrado efetiva e pode influenciar significativamente na sobrevida dos indivíduos com doenças crônicas.

Quando os pacientes estão bem nutridos sua recuperação é mais rápida, são mais resistentes às infecções e tendem a permanecer menos tempo hospitalizados. Além disso, se submetido a procedimentos cirurgicos, apresentam uma melhor cicatrização e conseqüentemente apresentam taxa de morbimortalidade reduzida.

4. QUANTITATIVOS ESTIMADOS ANUAL

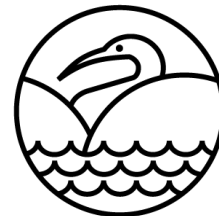
As tabelas a seguir mostram as quantidades médias anuais, bem como, a quantidades de cilindros/torpedos a serem fornecidos de gases medicinais comprimidos e liquefeitos a serem fornecidos e os equipamentos a serem cedidos:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Saúde



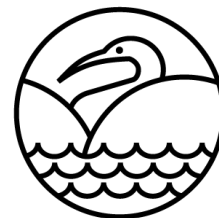
ITEM	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	LATA 400G	SUPLEMENTO EM PÓ,ESPECIFICO PARA PACIENTES DIABÉTICOS. NORMOCALÓRICO ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. LACTOSE ATÉ 2G/L GORDURAS TOTAIS. VARIOS SABORES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	150 KG
002	LATA 300G OU SACHÊ 15G	MODULO DE PROTEINA CONCENTRADO EM PÓ , SEM SABOR , 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	130 KG
003	1 LITRO	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 100% PROTÉINA DE SOJA ISENTA DE SACAROSE E GLUTÉN , DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DO PACIENTE, NORMOPROTEICA,NORMOCALÓRICA. MÁXIMO 1000ML PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 1000ML EM SISTEMA ABERTO. LACTOSE ATÉ 2G/L.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	1.800L
004	LATA 400G	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, INDICADA PARA CRIANÇA DE 01 A 10 ANOS, ISENTA DE GLUTÉN, LACTOSE E FIBRAS. VÁRIOS SABORES.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	300KG
005	1 LITRO	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA(1.5KCAL/ML), NORMOPROTEICA, COM FIBRAS ISENTA DE LACTOSE, SACARÓSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	5.600L
006	EMBALAGEM200ML	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA. ISENTA DE SACAROSE E GLUTÉN. ESPECIFICA PARA PACIENTE RENAL EM DIALISE QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	1.560L
007	1 LITRO	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA (1.0 a 1.2KCAL/ML) PROTEINA (MINIMO DE 15% COM PREDOMINÂNCIA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO)E NORMOLIPIDICA (ATÉ 35%) ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. LACTOSE ATÉ 2G/L. EMBALAGEM DE 1000 ML EM SISTEMA ABERTO.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE	6.600L



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Saúde



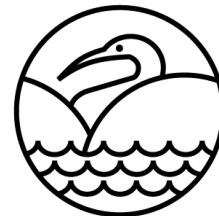
ITEM	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
		ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	
008	LATA 125 A 150 GRS	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS. NÃO ALTERA COR , SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. ISENTO DE GLÚTEN. MALTODEXTRINA, ESPESSANTE COM GOMA XANTANA.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	200 KG
009	1 LITRO	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA (1.0 a 1.2KCAL/ML) PARA CONTROLE GLICÊMICO COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO. NORMOCALÓRICA (1.0 a 1.2KCAL/ML), NORMOPROTEICA, ISENTA DE SACARÓSE, LACTOSE E GLUTEN. SISTEMA ABERTO.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	6.600 L
010	EMBALAGEM 200ML A 220 ML	SUPLEMENTO NITRACIONAL COMPLETO HIPERCALÓRICO 1.5 A 2.4KCAL/ML, PROTEINA (15% A 30%) MAXIMO 1000ML PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	2.600 L
011	LATA 400G	FÓRMULA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, MINIMO 37G/L DE PROTEÍNA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	150KG
012	SACHÊ 5G	MÓDULO DE FIBRAS PRÉBIOTICA COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICO. SEM SABOR. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM SACHE DE 5G.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	10KG
013	LATA 400G	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E SEM ADIÇÃO DE LACTOSE,INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE ATÉ 12 MESES COM ALERGIA AS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA, COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E/OU COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. COM 11% DE PROTEÍNA, 44% DE CARBOIDRATO E 45% DE GORDURA. SEM SABOR.	62,4KG



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Saúde



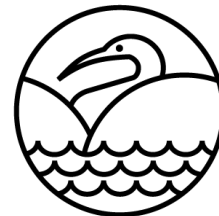
ITEM	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
		LACTOSE 0G/1000ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	
014	LATA 400G	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, COM 100% DE ÓLEOS VEGETAIS COM ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINA C, CÁLCIO E FÓSFORO COM BAIXA OSMOLARIDADE E ALTA TOLERABILIDADE GASTROINTESTINAL, EMBALDO EM LATAS CONTENDO DE 400 A 800 GRAMAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	80KG
015	LATA 400G	FÓRMULA INFANTIL COM LC PUFAS, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 06 (SEIS) MESES DE VIDA, COM LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, LEITE, ÓLEOS VEGETAIS, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	320KG
016	LATA 400G	FORMULA INFANTIL DE MAIOR VISCOSIDADE DESTINADA A CRIANÇAS COM REGURGITAÇÃO/ REFLUXO GASTROFAGICO, CARACTERIZADA PELA ADIÇÃO DE AMIDO PRE-GELATINIZADO, PERFIL PROTEICO COM CASEINA E PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	150KG
017	LATA 400G	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (0-6 MESES), COMPOSTA DE LEITE DE VACA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, MINERAIS, LECITINA DESOJA E VITAMINAS.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	400KG
018	LATA 400G	FORMULA INFANTIL DESTINADA AO PREMATURO E/OU RECÉM NASCIDO DE BAIXO PESO, PERFIL PROTEICO COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE (MÍNIMO 60%), PERFIL LIPÍDICO COM LCPUFAS, PERFIL GLICÍDICO COM MALTODEXTRINA E LACTOSE, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR/CODEX, DENSIDADE ENERGÉTICA DE APROXIMADAMENTE 5KCAL/G DE PÓ, SEM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE	40KG



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Saúde



ITEM	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
		ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	
019	LATA 400G	MODULO DE CARBOIDRATOS EM PÓ 100% MALTODEXTRINA. EMBALAGEM LATA 400G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	120KG
020	LATA 200 a 400G	MODULO DE FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. SEM SABOR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	20KG
021	EMBALAGEM DE 200ML	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL ESPECIFICO PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, CONTENDO ARGININA, VITAMINAS E MINERAIS ANTIOXIDANTES (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS C, A E E), ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	1.560L
022	EMBALAGEM LATA 350 A 700G	DIETA EM PÓ INDICADA PARA AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO, HIPERPROTEICA(PREDOMINÂNCIA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO),COM L-LEUCINA NA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. SEM SABOR.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	100 KG

5. CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO

Os materiais/bens serão recebidos:

Os bens deverão ser entregues em local estabelecido na Autorização de Fornecimento – AFM, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (DEZ) dias corridos.

Não será aceito material com quebras, defeitos, ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

Para produtos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote.

A contratada, em caso de entrega com prazo de validade inferior ao estipulado no item anterior, deverá apresentar Termo de Responsabilidade para Garantia da Troca em caso de vencimento dos produtos que ainda não tenham sido utilizados.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

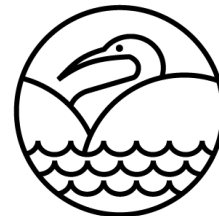
Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Saúde



O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

Os itens de consumo serão entregues nos locais e horários relacionados a seguir:

UNIDADE
FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA PRÉDIO URA – UNIDADE DE REFERÊNCIA AMBULATORIAL
ENDEREÇO
AVENIDA SÃO PAULO ESQUINA COM AVENIDA MARGINAL CANDAPUÍ SUL, S/N.º – BALNEÁRIO ADRIANA – ILHA COMPRIDA/SP – CEP: 11.925-000.
HORÁRIOS DE ENTREGA
HORÁRIO PARA ENTREGA: DAS 08h00Min ÀS 12h00Min E DAS 13h30Min ÀS 17h00Min.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos neste termo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização.

Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Quanto ao fornecimento do produto especificado neste termo de referência, a CONTRATADA se obriga a:

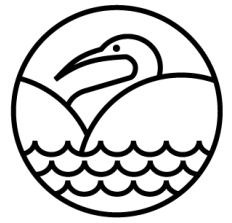
- Entregar os produtos nas quantidades e prazos acima mencionados, tão logo sejam cientificados para a retirada dos empenhos, sob pena de não recebimento da entrega;
- Responsabilizar-se pela qualidade e procedência das dietas enterais, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos nas Unidades (IECAC, IEDE e HEAN), garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, observando as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade das dietas enterais conforme as Boas Práticas de Preparação de Nutrição Enteral – BPPNE, descritas na RDC 63 de 6/7/2000;
- Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
- Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Saúde



e) Entregar o produto com laudo técnico de análise do lote, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias o produto com avarias ou defeitos.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do termo. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

O fiscal do contrato será um funcionário designado pela Contratante, para acompanhamento e fiscalização dos serviços mediante atesto na nota fiscal/fatura, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 60 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

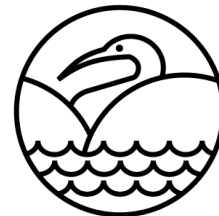
Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Saúde



Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. DO REAJUSTE

Revisão dos preços: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

Falhar ou fraudar na execução do contrato.

Comportar-se de modo inidôneo.

Cometer fraude fiscal.

Em caso de inexecução *total ou parcial* do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência.

Multa penitenciais

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida/SP, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida/SP.

A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Ilha Comprida/SP, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior;

As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:

a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização;

c) Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida/SP, poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente acarretar à Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Imprensa Oficial do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do Cadastro de Fornecedores, por igual período sem prejuízo das multas previstas neste documento e nas demais cominações legais.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

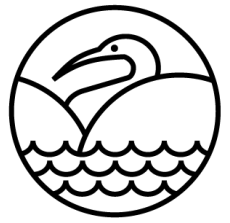
O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Saúde



Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.